

PROJETO DE LEI Nº 5.895/2021

Autor: Vereador Eder Mineiro

Dispõe sobre a divulgação da relação de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º. O Poder Executivo divulgará em sua página oficial na internet, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a relação dos medicamentos existentes em seus estoques, bem como o rol daqueles que estão em falta na Rede Municipal de Saúde.

§ 1º. A listagem a que se refere o caput deste artigo será atualizada no mínimo uma vez por semana e encaminhada a todas as Unidades Básicas de Saúde do Município para que sejam impressas e afixadas em seus respectivos murais.

§ 2º. Junto à listagem dos fármacos em falta deverá constar a data prevista para que o fornecimento volte a ocorrer normalmente.

Art. 2º. Esta Lei fica condicionada às disposições e determinações da Lei Federal nº. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e as suas despesas às dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em ...

Eder Mineiro
- Vereador/Autor -